



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 133/2026**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2026**

**RELATORA: NATIELLE GAMA**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar altera o Plano Diretor Participativo Municipal, com vistas a obrigar a instalação de, no mínimo, um elevador em todos os novos condomínios edifícios verticais que possuam unidades com mais de dois pavimentos.

Após análise da matéria e discussão com a Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em consonância com o entendimento da Procuradoria da Casa, embora se trate de iniciativa concorrente, entende-se que a exigência de instalação de elevadores possui natureza predominantemente edilícia, razão pela qual esta Comissão recomenda que sua disciplina seja veiculada no âmbito do Código de Obras e Edificações.

Considerando que o envio de novo diploma legal dessa natureza já foi informado pela própria Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação em reunião, mostra-se juridicamente mais adequado aguardar o encaminhamento da referida proposição, oportunidade em que a matéria poderá ser amplamente debatida no processo legislativo próprio e, se for o caso, objeto de emendas.

Portanto, esta Comissão opina pelo não prosseguimento da matéria, recomendando a sua retirada pelo vereador proponente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2026

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### **A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

